



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

DECRETO Nº 086/2025

**Autoriza correção à Lei de
Meios do exercício de 2025.**

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1769/2024– LDO 2025 e nº 1775/2024 – LOA 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento, Sec.Municipal de Educação e Cultura, Sec.Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde-FMS, crédito suplementar, no valor total de R\$278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$278.500,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$500,00
TOTAL GERAL.....	R\$278.500,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.94.00.00.00 (130) – Indenizações e restituições Trabalhi.....**R\$1.000,00**

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 04– Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Suborinações

3.3.90.39.00.00.00 (449) – Outros serviços de terceiros-pesso.....**R\$75.000,00**

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

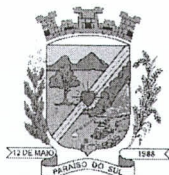
Órgão: 05– Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria de Fazenda e Planejamento

4.4.90.52.00.00.00 (575) – Equipamentos e material permanente**R\$500,00**

Fonte:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

U.O.: 06.01 – Ensino Básico -MDE e FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 (628) – Obras e Instalações.....R\$14.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (842) – Vencimentos e Vantagens Fixas-pess.....R\$65.000,00

Fonte:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00 (741) – Vencimentos e Vantagens Fixas-pess.....R\$57.000,00

3.1.90.04.00.00.00 (1033) – Auxílio- Alimentação.....R\$26.000,00

Fonte:1540 Transferências do FUNDEB – Imposto e transfe

Órgão: 07– Sec. Municipal de Turismo Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo Esporte e Lazer

3.1.90.11.00.00.00 (1526) – Vencimentos e Vantagens Fixas- pessR\$16.000,00

Fonte:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL.....R\$278.500,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 (117) – Vencimentos e Vantagens Fixas-pess.....R\$1.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 04– Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Suborinações

3.3.90.46.00.00.00 (401) – Auxílio-Alimentação.....R\$60.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 05– Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria de Fazenda e Planejamento

4.4.90.52.00.00.00 (539) – Equipamentos e material permanenteR\$500,00

Fonte:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico -MDE e FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 (631) – Contratação por tempo determinado.....R\$65.000,00

3.3.90.46.00.00.00 (718) – Auxílio- Alimentação.....R\$13.000,00

3.3.90.46.00.00.00 (909) – Auxílio- Alimentação.....R\$1.000,00

Fonte:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.46.00.00.00 (827) – Auxílio- AlimentaçãoR\$28.000,00

3.1.90.04.00.00.00 (838) – Contratação por tempo Determinado.....R\$50.000,00

3.3.90.46.00.00.00 (977)- Auxílio-Alimentação.....R\$26.000,00

amp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

3.3.90.46.00.00.00 (1108) – Auxílio – AlimentaçãoR\$3.000,00

Fonte:1540 Transferências do FUNDEB – Imposto e transfe

Órgão: 10– Sec. Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.46.00.00.00 (2325) – Auxílio - AlimentaçãoR\$24.000,00

3.3.90.46.00.00.00 (2516) – Auxílio - AlimentaçãoR\$7.000,00

Fonte:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL.....R\$278.500,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
15 DE SETEMBRO DE 2025.**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal